



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO
www.ppgsolos.ufc.br e-mail: snp@ufc.br - Telefone: (85) 3366.9688

EDITAL N° 01/2026

SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

TURMA 2026.1

O Programa de Pós -Graduação em Ciência do Solo da Universidade Federal do Ceará comunica a abertura de inscrições à seleção para **Mestrado e Doutorado**.

1. Das vagas oferecidas

1.1. Mestrado

São oferecidas **2 (duas)** vagas para graduados (com graduação plena). Os(As) candidatos(as) devem possuir formação em um dos seguintes cursos: Agronomia, Engenharia Agrícola, Engenharia ou Gestão Ambiental, Engenharia Florestal, Zootecnia, Ciências Biológicas (Bacharelado ou Licenciatura), Geografia (Bacharelado ou Licenciatura), Geologia, Química (Bacharelado ou Licenciatura) ou Economia Ecológica. Outros cursos não relacionados com a Ciência do Solo serão avaliados pela Comissão de Seleção.

1.2. Doutorado

São oferecidas **3 (três)** vagas para mestres (com mestrado acadêmico ou profissional) na área de ciências agrárias ou ambientais. Outros cursos não relacionados com a Ciência do Solo serão avaliados pela Comissão de Seleção.

1.3. Políticas de ações afirmativas

Em conformidade com a Resolução nº 15/CEPE, de 01 de dezembro de 2023, há no presente edital previsão de vagas destinadas às seguintes categorias: pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD).

As vagas descritas no item 1.1 (Nível: Mestrado) serão distribuídas da seguinte forma: 1 (uma) vaga para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para Ações afirmativas. No item 1.2 (Nível: Doutorado), a distribuição será: 2 (duas) vagas para ampla concorrência e 1 (uma) vaga reservada para Ações afirmativas. Considerando a exigência de reserva de pelo menos 30% das vagas para Ações afirmativas, conforme estabelecido pela Resolução supracitada, as distribuições acima asseguram a proporcionalidade mínima legal.

1.3.1 Da comprovação de vagas de políticas afirmativas

São consideradas pessoas negras (pretas ou pardas) aquelas que assim se autodeclararem no ato da inscrição (Anexo VI), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). A autodeclaração do candidato goza de presunção relativa de veracidade, que prevalecerá em caso de dúvida razoável a respeito de seu fenótipo. São considerados indígenas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, cópia do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Indígenas (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (Anexo VI). São considerados quilombolas aqueles que assim se autodeclararem e apresentarem, por ocasião da inscrição, declaração emitida pelo grupo ao qual pertence, assinada por liderança étnica local devidamente legitimada (Anexo VI). São consideradas pessoas com deficiência aquelas que assim se autodeclararem e que se enquadrem, por ocasião da inscrição (Anexo VI), na tipologia descrita na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), e nos Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, da Casa Civil da Presidência da República. As Pessoas

com Deficiência comprovarão suas condições por meio de laudos médicos emitidos e entregues no ato de inscrição e poderão passar por perícia médica na UFC.

2. Das Inscrições

2.1. O pedido de inscrição deverá ser feito no período de **10 a 24 de dezembro de 2025**, obrigatoriamente obedecendo aos seguintes procedimentos:

1º O candidato deverá preencher o formulário eletrônico disponível no caminho <http://www.si3.ufc.br/sigaa/public> (aba: Processos Seletivos stricto sensu);

2º O candidato deverá anexar toda documentação (**LEGÍVEL e SEM RASURA**) relacionada no item 3.1 (Mestrado) ou 3.2 (Doutorado) deste edital, não sendo necessário realizar a autenticação dos documentos em cartório. **A documentação deverá ser anexada no momento da inscrição no SIGAA em arquivo único e formato PDF (com tamanho limitado a 15 Mb).**

3º Não serão aceitas inscrições e/ou qualquer tipo de documento por mensagem eletrônica, por fax ou enviadas por correios.

4º A Coordenação do programa não se responsabiliza por falhas de sistema ou operacionais que venham a ocorrer no envio dos arquivos pelo(a) candidato(a) no momento da inscrição, nem pela ausência de documentos que não tenham sido anexados pelos(as) candidatos(as). Portanto, **a homologação da inscrição do(a) candidato(a) está condicionada ao cumprimento de TODAS as exigências constantes no edital (documentação completa e encaminhada dentro do prazo estabelecido para o período de inscrição)**. Casos omissos poderão ser julgados pela Comissão de Seleção **DURANTE** as etapas de Recursos previstas no presente Edital.

5º Uma vez realizada a inscrição no SIGAA **não será possível** efetuar cancelamento e/ou modificação. Portanto, o(a) candidato(a) **deve ter atenção** para efetuar a inscrição corretamente no sistema.

6º O deferimento/indeferimento das inscrições será informado por e-mail, sendo de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o **cadastro de um e-mail válido (e legível)** no formulário eletrônico de inscrição desse processo

seletivo. O deferimento/indeferimento será divulgado no dia **07 de janeiro de 2026**. No caso de indeferimento da inscrição, o(a) interessado(a) terá até dois dias úteis para apresentar recurso.

2.2. A petição do recurso deverá ser redigida e assinada pelo(a) próprio(a) candidato(a), sendo de sua inteira responsabilidade a elaboração do documento, uma vez que não será disponibilizado modelo pelo Programa, **sendo esta encaminhada necessariamente aos dois e-mails da coordenação do Programa** (snp@ufc.br e arthur.prudencio@ufc.br). Respostas a recursos serão encaminhadas por e-mail aos requerentes em **12 de janeiro de 2026**.

3. Da documentação

A aceitação do pedido de inscrição do candidato está **condicionada** à apresentação de **TODOS os documentos** abaixo enumerados:

3.1. Mestrado

1. Ficha de inscrição preenchida corretamente (**Anexo I**);
 - a. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Linha de Pesquisa na qual deseja trabalhar (**Anexo III**);
 - b. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) e selecionados(as) dentro da Linha de Pesquisa, conforme o item “a” (item anterior). Não há possibilidade de remanejamento de vaga entre Linhas de Pesquisa;
 - c. É necessário o preenchimento de informação sobre vínculo empregatício. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deve apresentar, necessariamente no ato da inscrição, a declaração do empregador, ou do próprio candidato(a), a depender do item marcado pelo(a) candidato(a) como resposta.
 2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
 3. Cópia do diploma de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua. **Os estudantes do último semestre de curso de graduação que ainda não finalizaram poderão apresentar declaração da**

coordenação da graduação, indicando que a finalização do curso está prevista para data anterior ao dia 06 de fevereiro de 2026. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certidão de conclusão (colação de grau) até o dia 28 de fevereiro de 2026, não sendo possível esta comprovação posterior a este período;

4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios **ordenados** conforme Anexo IV - Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado. **Atenção para as chamadas numéricas ao final da ficha sobre a forma de comprovação das atividades;**

5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro);

6. Candidatos das Políticas Afirmativas, deverão entregar o formulário de autodeclaração (Anexo VI) devidamente assinado, em conformidade com o item 1.3.1 deste edital.

3.2. Doutorado

1. Ficha de inscrição preenchida corretamente (**Anexo II**);

a. Na ficha de inscrição o(a) candidato(a) deverá optar pela Linha de Pesquisa na qual deseja trabalhar (Anexo III);

b. Os/As candidatos(as) serão classificados(as) e selecionados(as) dentro da Linha de Pesquisa, conforme o item “a” (item anterior). Não há possibilidade de remanejamento de vaga entre Linhas de Pesquisa;

c. É necessário o preenchimento de informação sobre vínculo empregatício. Caso o(a) candidato(a) possua vínculo empregatício, deve apresentar, necessariamente no ato da inscrição, a declaração do empregador, ou sua, a depender do item marcado pelo(a) candidato(a) como resposta.

2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação e mestrado acadêmico ou profissional (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);

3. Cópia do diploma de graduação plena (frente e verso), de mestrado acadêmico ou profissional (frente e verso) ou comprovante que o substitua.

Os estudantes do último semestre de curso de mestrado que ainda não defenderam a dissertação poderão apresentar declaração da coordenação da pós-graduação, indicando que a defesa está prevista para data anterior ao dia 06 de fevereiro de 2026. Esta declaração deverá ser substituída pelo diploma ou certidão de conclusão até o dia 28 de fevereiro, não sendo possível esta comprovação posterior a este período;

4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios **ordenados** conforme Anexo V - Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado. **Atenção** para as chamadas numéricas ao final da ficha sobre a forma válida e completa de comprovação das atividades;

5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro);

6. Candidatos das Políticas Afirmativas, deverão entregar o formulário de autodeclaração (Anexo VI) devidamente assinado, em conformidade com o item 1.3.1 deste edital.

4. Processo de seleção

- A seleção dos candidatos será feita por uma Comissão de Seleção, indicada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo; a composição nominal da Comissão será publicada no sítio do Programa (www.ppgsolos.ufc.br), no dia **24 de dezembro de 2025**;

- Serão firmadas pelos componentes da Comissão de Seleção, antes do início do processo – e constará em ata dos trabalhos do processo seletivo – a declaração de inexistência de impedimento ou suspeição, nos termos da legislação vigente em relação aos candidatos participantes do processo seletivo;

- O processo de seleção compreenderá duas etapas: Primeira etapa - Exame de conhecimentos; Segunda etapa - avaliação do *curriculum vitae*;

- A primeira etapa tem caráter eliminatório e a segunda tem caráter classificatório.

4.1. Primeira etapa: realização de prova de conhecimentos cuja bibliografia indicada pode ser encontrada em anexo a este Edital (Anexo VII).

4.1.1 Critérios para avaliação da prova de conhecimentos

- A prova de conhecimentos terá duração de quatro horas e abordará questões sobre a bibliografia indicada no Anexo VII. Esta etapa será dividida da seguinte forma: parte (a) 30 questões objetivas (múltipla escolha), possuindo peso de 60% da nota; parte (b) 10 questões subjetivas (dissertativas), onde o candidato(a) fará a livre escolha de 4 questões para responder, possuindo peso de 40% da nota. As questões de múltipla escolha serão compostas de até 5 alternativas cada, onde apenas uma das alternativas será correta. Na avaliação das questões subjetivas serão considerados conhecimentos linguísticos/redação (10% da nota) e conhecimentos técnicos (90% da nota) do candidato(a), sendo considerado peso igual a todas as questões.

- Data da prova: **19 de janeiro de 2026**, às 8 h, (horário local), no Departamento de Ciências do Solo (Bloco 807), em sala a ser informada pela Coordenação do Programa, no Campus do Pici, Fortaleza-CE;

- Para aprovação nesta primeira etapa, a(o) candidato(a) deverá obter no mínimo a nota 5,0 (cinco), no intervalo de 0 a 10;

- Data da divulgação do resultado da prova de conhecimentos: dia **23 de janeiro de 2026**;

- Os(As) candidatos(as) terão dois dias úteis para apresentar recurso. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2;

- Respostas aos recursos serão enviadas por e-mail aos requerentes em **28 de janeiro de 2026**.

4.2. Segunda etapa: constará da análise do *curriculum vitae*.

Para a análise do *curriculum vitae*, será utilizado apenas os últimos cinco anos de produção bibliográfica e os critérios definidos no formulário referente ao mestrado (Anexo IV) e doutorado (Anexo V). Para candidatas que tiveram filhos, será considerado dois anos a mais na avaliação do Currículo Lattes para cada filho (não gêmeo). A situação de MATERNIDADE (ou ADOTANTE) deverá ser declarada e a candidata deverá anexar a documentação

comprobatória no momento da inscrição. Esta condição NÃO se aplica para Paternidade. **Obs.: O Qualis CAPES utilizado será o da classificação de periódicos no Quadriênio 2017-2020.**

- A pontuação do *curriculum vitae* será convertida em nota, no intervalo de 0 a 10 (em cada grupo de concorrentes, o currículo com maior pontuação recebe nota 10; os demais, com base em suas pontuações, receberão notas proporcionais ao currículo com maior pontuação);
- Conforme está determinado no item **3 (Da Documentação)**, os **comprovantes devem ser ordenados** conforme Anexo IV – “Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado e Anexo V - “Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado”;
- O(A) candidato(a) que necessitar de atendimento especial, de acordo com as Leis nº 7.853/1989 e 13.146/2015 e com o Artigo 27, incisos I e II do Decreto nº 3.298/1999, poderá solicitar condição especial para a realização das provas. Para tanto, deverá enviar e-mail para a coordenação do PPG (arthur.prudencio@ufc.br), **até 24 de dezembro de 2025**, para que providências sejam tomadas para possibilitar a realização do exame de seleção. No ato de envio do e-mail, o(a) candidato(a) deve(m), obrigatoriamente, enviar o laudo médico, com indicação da sua condição de deficiência e/ou com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. No citado laudo (original ou cópia autenticada), deverão constar o nome legível e o CPF do(a) candidato(a), assim como legíveis o nome do profissional médico, telefone de contato e respectivo CRM. Destaca-se que poderão ser realizadas adaptações razoáveis, observando as medidas definidas no Art. 30 da [Lei nº 13.146/2015](#), estando sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido e considerando ainda as capacidades institucionais, orçamentárias e técnicas. Para os(as) candidatos(as) com Transtorno do Espectro Autista (TEA) e Superdotação/Altas Habilidades, além do laudo médico, poderá ser apresentado parecer técnico emitido por profissional habilitado (Psicólogo, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional ou outro especialista que acompanhe o candidato), especificando o tipo de suporte necessário para sua participação no processo seletivo;

- A data do resultado da segunda etapa, contendo a análise do *curriculum vitae*: dia **23 de janeiro de 2026**, no sítio www.ppgsolos.ufc.br
- Os(As) candidatos(as) terão dois dias úteis para apresentar recurso. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2;
- Respostas aos recursos serão enviadas aos requerentes por e-mail em **28 de janeiro de 2026**.

5. Da Classificação

A nota final do(a) candidato(a) será calculada pela média aritmética das notas obtidas em cada uma das duas etapas. As notas serão expressas no intervalo de 0-10, sendo adotada uma única casa decimal. Os(As) candidatos(as) serão classificados em ordem decrescente em função da média final obtida.

Em caso de empate, na média final, os critérios de desempate serão:

- 1^a - Maior nota na primeira etapa;
- 2^a Maior nota no *curriculum Vitae*;
- 3^a - Candidato de maior idade;

4^a - Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão de Seleção, em votação nominal.

O resultado final do processo seletivo será divulgado no dia **29 de janeiro de 2026**, por ordem de classificação dos aprovados, no endereço eletrônico do Programa (www.ppgsolos.ufc.br).

Os(As) candidatos(as) terão cinco dias úteis para apresentar recurso ao resultado final. A petição do recurso deverá ser realizada conforme orientações apresentadas no item 2.2. Respostas aos recursos serão enviadas por e-mail aos requerentes em **06 de fevereiro de 2026**.

6. Cronograma das etapas a serem realizadas no âmbito do Edital 01/2026 do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo da UFC.

Fase	Data
Período de inscrições	10 a 24/12/2025
Divulgação nominal da Comissão de Seleção no site https://ppgsolos.ufc.br/pt/	24/12/2025
Informar sobre necessidades especiais para realização das provas	Até 24/12/2025
Resultado do Deferimento/Indeferimento das inscrições. *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	07/01/2026
Respostas aos recursos	12/01/2026
Prova de conhecimentos	19/01/2026
Divulgação do resultado da prova de conhecimentos. *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	23/01/2026
Respostas aos recursos	28/01/2026
Divulgação do resultado da análise do <i>curriculum vitae</i> . *Candidatos(as) possuem até 2 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	23/01/2026
Respostas aos recursos	28/01/2026
Resultado final. *Candidatos(as) possuem até 5 dias úteis para peticionar recurso, caso desejem.	29/01/2026
Respostas aos recursos	06/02/2026

7. Das definições complementares

- Durante a prova de conhecimentos, os(as) candidatos(as) serão identificados(as) por meio de um número, de forma a não permitir a identificação do(a) candidato(a) pelos componentes da banca examinadora, impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação;
- Todos os(as) candidatos(as) poderão solicitar a informação sobre sua nota na Secretaria do Programa, assim como, a resposta espelho da prova

de conhecimentos que foi elaborada pela comissão de seleção. A solicitação deverá ser feita por meio de documento assinado pelo(a) candidato(a), destinado ao presidente da Comissão de Seleção, sendo encaminhada necessariamente aos dois e-mails da coordenação do curso (snp@ufc.br e arthur.prudencio@ufc.br). Respostas à solicitação serão encaminhadas por e-mail aos candidatos(as);

- A divulgação do resultado final indicará os nomes dos candidatos e suas respectivas notas, relacionados em ordem decrescente por nota obtida, por Linha de Pesquisa, respeitando-se o limite de vagas previsto para cada Linha de Pesquisa (**Anexo III**).
 - Os(as) candidatos(as) receberão as indicações “aprovados e classificados” ou “aprovados, mas não classificados” ou “reprovados”;
 - Todos os atos a serem praticados ao longo do processo seletivo (inscrição, pedido de vista, apresentação de recursos, fornecimento de documentos e formulação de requerimentos diversos) poderão ser realizados por procuradores constituídos pelos candidatos, mediante procuração simples;
 - As vagas serão preenchidas por ordem de classificação dos(as) candidatos(as), respeitando-se os números de vagas disponíveis por Linha de Pesquisa;
 - O(A) candidato(a) que for manter vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração do empregador liberando-o(a) total ou parcialmente de suas atividades funcionais. Consultar maiores informações na ficha de inscrição (abaixo).
 - O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado no processo seletivo, deverá, no ato da inscrição, apresentar uma declaração de próprio punho afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento comprobatório de que pediu demissão de seu emprego. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles**

que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS;

- Na hipótese de não haver número de candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados, suficiente para ocupar as vagas reservadas para ações afirmativas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e poderão ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.
- Os candidatos que optarem por concorrer como cotistas e os candidatos às vagas de ampla concorrência estarão sujeitos aos mesmos critérios de avaliação no respectivo processo seletivo.
- Em caso de suspeita de autodeclaração falsa, mediante denúncia formal, com materialidade, a Comissão de Heteroidentificação da UFC será consultada e emitirá parecer conclusivo, que será considerado como decisivo para a análise do ato administrativo.
- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.
- Os candidatos negros, indígenas, quilombolas ou PCD aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas à política de ações afirmativas.
- Em caso de desistência de candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro, indígena, quilombolas ou com deficiência imediatamente posteriormente classificado.
- O(a) candidato(a) cujo perfil se enquadre em mais de uma modalidade de vaga destinada às ações afirmativas deverá optar por apenas uma delas (pessoa negra, indígena, quilombola ou pessoa com deficiência), sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração dessa escolha ao longo do processo.
- Caso não seja enviado o documento comprobatório, a documentação esteja incompleta ou não seja assinalada a opção correta no sistema SIGAA, referente à modalidade de reserva de vagas por Políticas de

Ações Afirmativas, a pessoa será automaticamente considerada candidata a uma das vagas da Ampla Concorrência.

- Esforços serão feitos junto aos órgãos de fomento e concessão de bolsas de estudo. **No entanto, a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo NÃO ASSEGURA a concessão de bolsa de estudos aos candidatos selecionados.** Quando houver a concessão, o estudante se submeterá às normas vigentes da Instituição concedente. **Observar as notas explicativas do Anexo III para maiores detalhes.**

Fortaleza, 10 de dezembro de 2025.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo

ANEXO I



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. inscrição para participar em processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, a ter início no próximo semestre letivo, em nível de **Mestrado**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição (formulário próprio em anexo);
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação plena (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
3. Cópia do diploma do curso de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua;
4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios ordenados conforme Anexo IV – “Ficha anexa para avaliação de currículo – mestrado”, de acordo com as chamadas numéricas constantes ao final do anexo IV;
5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro)
6. Documento de autodeclaração (Anexo VI) para participação nas vagas de Ações e Políticas Afirmativas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	

Endereço Residencial (Rua/Av, Nº.):

Bairro:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:

Link do currículo Lattes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A C A O	Nome do Curso:			Ano de Conclusão:
	Instituição:			
	País:	Cidade:	UF:	
	Título da monografia:			
P O S - G R A D U A C A O	Nome do Curso:			Nível: Ano de Conclusão:
	Instituição:			
	País:	Cidade:	UF:	
	Nome do Curso:			Nível: Ano de Conclusão:
	Instituição:			
País:	Cidade:	UF:		

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

INFORMAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- Têm vínculo empregatício? () Sim () Não

Em caso **positivo** responder a próxima pergunta

- Manterá vínculo empregatício durante o curso? () Sim () Não

Em caso **positivo**, atentar para:

- O(A) candidato(a) que tiver vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição,

apresentar uma declaração do empregador liberando-o total ou parcialmente de suas atividades funcionais.

Em caso **negativo** atentar para:

- O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá, preencher a declaração abaixo afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS.**

Declaração

Eu, _____ CPF: _____, declaro que encerrarei meu vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, apresentarei um documento comprobatório da demissão.

Assinatura: _____

LINHA DE INTERESSE

Linha de Pesquisa

Para qual linha de pesquisa pretende concorrer?

Observar o Anexo III e escolher o código da linha de pesquisa de interesse.

Inserir o código selecionado: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de aprovação, me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos desta Universidade e as normas internas definidas pela Coordenação do Programa no qual solicito minha admissão. Estou também ciente da não garantia de disponibilidade de bolsa de estudo para a realização do curso e, no caso de concessão, da aceitação da bolsa de estudos que me for atribuída, independente da agência financiadora, dos valores monetários e de exigências específicas destas agências para a efetivação ou manutenção da concessão, podendo, inclusive, ser substituída quando for conveniente para o Programa.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo
Departamento de Ciências do Solo - UFC
Campus do PICI - Bloco 807
60440-554 - Fortaleza -CE

Fone: (085) 3366-9688, Fax: (085) 3366-9690
E-mail: snp@ufc.br , Internet: www.ppgsolos.ufc.br

ANEXO II



DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO SOLO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA DO SOLO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Senhor(a) Coordenador(a),

Solicito a V. Sa. inscrição para participar em processo seletivo para o Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo, a ter início no próximo semestre letivo, em nível de **Doutorado**.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Ficha de inscrição (formulário próprio em anexo);
2. Cópia do histórico escolar do curso de graduação, mestrado acadêmico e/ou profissional (assinado e com carimbo que identifique o órgão emissor (ou o profissional responsável pela emissão) ou com o código de verificação de autenticidade);
3. Cópia do diploma do curso de graduação plena (frente e verso) ou comprovante que o substitua;
4. Currículo Lattes (modelo disponível em <https://lattes.cnpq.br/>) e documentos comprobatórios ordenados conforme Anexo V – “Ficha anexa para avaliação de currículo – doutorado”, de acordo com as chamadas numéricas constantes ao final do anexo V;
5. Cópia dos documentos de identificação completo (carteira de identidade e CPF ou passaporte, se estrangeiro).
6. Documento de autodeclaração (Anexo VI) para participação nas vagas de Ações e Políticas Afirmativas.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome Completo:

CPF:	Identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto Permanente: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Sexo: <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino	

Endereço Residencial (Rua/Av, Nº.):

Bairro:		CEP:	CIDADE:	
UF:	PAÍS:	E-MAIL:	DDD:	TEL:

Link do currículo Lattes:

FORMAÇÃO ACADÊMICA

G R A D U A C A O	Nome do Curso:			Ano de Conclusão:
	Instituição:			
	País:	Cidade:	UF:	
	Título da monografia:			
P O S - G R A D U A C A O	Nome do Curso:			Nível: Ano de Conclusão:
	Instituição:			
	País:	Cidade:	UF:	
	Nome do Curso:			Nível: Ano de Conclusão:
	Instituição:			
País:	Cidade:	UF:		

ATUAÇÃO PROFISSIONAL E LOCAL DE TRABALHO

Instituição	Período		Tipo de atividade (docência, pesquisa, extensão, promoção e atividade particular). Indique cronologicamente, começando pela mais recente, suas três últimas atividades profissionais remuneradas.
	Desde	Até	

INFORMAÇÃO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

- Têm vínculo empregatício? () Sim () Não

Em caso **positivo** responder a próxima pergunta

- Manterá vínculo empregatício durante o curso? () Sim () Não

Em caso **positivo**, atentar para:

- O(A) candidato(a) que tiver vínculo empregatício e concorrer à vaga sem possibilidade de bolsa da cota do PPGCS deverá, no ato da inscrição,

apresentar uma declaração do empregador liberando-o total ou parcialmente de suas atividades funcionais.

Em caso **negativo** atentar para:

- O(A) candidato(a) que tem vínculo empregatício, mas que pedirá demissão caso seja aprovado(a) no processo seletivo, deverá, preencher a declaração abaixo afirmando que encerrará o vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso. **Não será permitida a realização do curso sem dedicação exclusiva para aqueles que concorrerão à vaga com POSSIBILIDADE de bolsa de estudos da cota do PPGCS.**

Declaração

Eu, _____ CPF: _____, declaro que encerrarei meu vínculo empregatício antes da primeira matrícula no curso, a fim de que, se aprovado(a), possa realizar o curso com dedicação exclusiva. Neste caso, no ato da matrícula, apresentarei um documento comprobatório da demissão.

Assinatura: _____

LINHA DE INTERESSE

Linha de pesquisa

Para qual linha de pesquisa pretende concorrer?

Observar o Anexo III e escolher o código da linha de pesquisa de interesse.

Inserir o código selecionado: _____

DECLARAÇÃO

DECLARO que este pedido contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela Instituição para avaliá-lo e que, em caso de aprovação, me comprometo a cumprir fielmente os regulamentos desta Universidade e as normas internas definidas pela Coordenação do Programa no qual solicito minha admissão. Estou também ciente da não garantia de disponibilidade de bolsa de estudo para a realização do curso e, no caso de concessão, da aceitação da bolsa de estudos que me for atribuída, independente da agência financiadora, dos valores monetários e de exigências específicas destas agências para a efetivação ou manutenção da concessão, podendo, inclusive, ser substituída quando for conveniente para o Programa.

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)
Programa de Pós-Graduação em Ciência do Solo Departamento de Ciências do Solo - UFC Campus do PICI - Bloco 807 60440-554 - Fortaleza -CE		

Fone: (085) 3366-9688, Fax: (085) 3366-9690
E-mail: snp@ufc.br , Internet: www.ppgsolos.ufc.br

ANEXO III

Número de vagas/linha de pesquisa para candidato(a) ao **Mestrado com Possibilidade de bolsa**

Linha de pesquisa	Nº de vagas*	Código
FORMAÇÃO, PROCESSOS E PROPRIEDADES DO SOLO (ênfases em: Pedologia/ Levantamento de Solos e Microbiologia do Solo).	02	A

* 1 (uma) vaga em Ampla concorrência e 1 (uma) vaga em Ações afirmativas.

Número de vagas/Linhas de pesquisa para candidato(a) ao **Doutorado com Possibilidade de bolsa**

Linhos de pesquisa	Nº de vagas*	Código
FORMAÇÃO, PROCESSOS E PROPRIEDADES DO SOLO (ênfase em: Química do solo).	02	B
MANEJO E CONSERVAÇÃO DO SOLO E DA ÁGUA (ênfase em: Microbiologia do Solo).	01	C

* 2 (duas) vagas em Ampla concorrência e 1 (uma) vaga em Ações afirmativas.

Observações importantes:

1. Há possibilidade de bolsa, na modalidade Mestrado (**código A**), com previsão de implementação para março e maio de 2026, respectivamente.
2. Há possibilidade de bolsa, na modalidade Doutorado (**códigos B e C**), com previsão de implementação em março de 2026.

A coordenação esclarece que as datas apresentadas são estimativas e poderão sofrer alterações, conforme os cronogramas e a disponibilidade de recursos das agências de fomento (CAPES, CNPq, FUNCAP). Assim, a concessão de bolsas estará condicionada à efetiva liberação desses recursos, podendo não ocorrer nas datas previstas neste edital.

Mais informações sobre as Linhas de Pesquisa do PPGCS podem ser consultadas neste link: <https://ppgsolos.ufc.br/pt/sobre-o-programa/linhas-de-pesquisa/>

ANEXO IV - Ficha para avaliação do currículo - MESTRADO (considerados apenas os últimos 5 anos da produção bibliográfica).

Candidato ¹ :	Formação:			
Local:	Período:			
CURICULUM VITAE				
Item	Valor	Pont. Máxima	No.	Total
1 Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
2 Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
3 Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo ²	1,0/mês			
4 Monitoria/ PET/ IC em outra área ²	0,50/mês			
5 Extensão / Iniciação Acadêmica em Ciência do Solo ²	0,50/mês			
6 Extensão / Iniciação Acadêmica em outra área ²	0,25/mês			
7 Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior ²	1,0/mês	12		
8 Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil ²	0,50/mês	6		
9 Monografia em Ciência do Solo ³	15	15		
10 Monografia em outra área ³	7,5	7,5		
11 Estágios e cursos (≥ 40 h) ⁴	0,1/h	20		
12 Experiência em docência enquanto estudante de graduação (estágio em docência) ⁵	0,1/h	18		
13 Experiência profissional em docência na graduação ⁶	0,2/h	50		
14 Experiência profissional em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico ⁷	0,15/h	25		
15 Experiência profissional em docência em ensino infantil, fundamental e médio (não agrícola) ⁷	0,1/h	10		
16 Experiência profissional na área de ciências agrárias ⁸	1,0/ mês	12		
17 Prêmios por atividades acadêmicas por IES	10/Prêmio	20		
18 Prêmios por atividades científicas em Ciência do Solo	10/Prêmio	20		
19 Prêmios por atividades científicas em outra área	5/Prêmio	10		
20 Registro de Patente em Ciência do Solo	20			
21 Registro de Patente em outra área	15			
Produção Bibliográfica				
22		Em Ciência do Solo - 1º Autor	20	
23	Artigo em periódico Qualis A1 ⁹	Em Ciência do Solo - Coautor	14	
24		Em outra área - 1º Autor	10	
25		Em outra área - Coautor	7	
26		Em Ciência do Solo - 1º Autor	17	
27	Artigo em periódico Qualis A2 ⁹	Em Ciência do Solo - Coautor	12	
28		Em outra área - 1º Autor	8,5	
29		Em outra área – Coautor	6	
30		Em Ciência do Solo - 1º Autor	14	
31	Artigo em periódico Qualis A3 ⁹	Em Ciência do Solo - Coautor	10	
32		Em outra área - 1º Autor	7	
33		Em outra área – Coautor	5	
34		Em Ciência do Solo - 1º Autor	11	
35	Artigo em periódico Qualis A4 ⁹	Em Ciência do Solo - Coautor	8	
36		Em outra área - 1º Autor	5,5	
37		Em outra área – Coautor	4	
38		Em Ciência do Solo - 1º Autor	8	

39	Qualis B1 ⁹	Em Ciência do Solo - Coautor	6			
40		Em outra área - 1º Autor	4			
41		Em outra área – Coautor	3			
42	Artigo em periódico Qualis B2 ⁹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5			
43		Em Ciência do Solo - Coautor	3,5			
44		Em outra área - 1º Autor	2,5			
45		Em outra área – Coautor	2			
46	Artigo em periódico Qualis B3 (ou outra categoria inferior) ou Artigo sem Qualis ⁹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2			
47		Em Ciência do Solo - Coautor	1,5			
48		Em outra área - 1º Autor	1			
49		Em outra área – Coautor	0,7			
50	Resumo expandido, livro ou capítulo de livro sem corpo editorial ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9		
51		Em Ciência do Solo - Coautor	1	6		
52		Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8		
53		Em outra área – Coautor	0,5	3		
54	Resumo simples ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,2	7,2		
55		Em Ciência do Solo - Coautor	0,8	4,8		
56		Em outra área - 1º Autor	0,6	3,6		
57		Em outra área – Coautor	0,4	1,2		
58	Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20			
59	Coeditor de Livro (com ISBN) por editora		14			
60	Livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20	40		
61		Em Ciência do Solo - Coautor	14	28		
62		Em outra área - 1º Autor	10	20		
63		Em outra área – Coautor	7	14		
64	Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	12	36		
65		Em Ciência do Solo - Coautor	8	24		
66		Em outra área - 1º Autor	6	18		
67		Em outra área – Coautor	4	12		
68	Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico) ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5			
69		Em Ciência do Solo - Coautor	1			
70		Em outra área - 1º Autor	0,8			
71		Em outra área – Coautor	0,4			
72	Publicações Informativas (ex.: artigo em jornais) ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5	2		
73		Em Ciência do Solo - Coautor	0,35	1,4		
74		Em outra área - 1º Autor	0,25	1		
75		Em outra área – Coautor	0,2	1		
Total						

¹ Nome completo

² O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso (assinado ou com o código de verificação de autenticidade).

³ Informar título da monografia na ficha de inscrição, assim como todas as informações bibliográficas da mesma (capa, contracapa, ficha catalográfica e resumo).

⁴ Comprovação pelo relatório de atividade de estágio atestado por um representante da Instituição de Ensino Superior (IES) e orientador. Será(ão) considerado(s) curso(s) inerente(s) a formação técnica do candidato (não estará(ão) incluso(s) o(s) curso(s) de idioma(s)) e sua comprovação deverá ser realizada por meio de certificados que indiquem claramente a carga horária cursada.

⁵ Experiência em docência enquanto estudante de graduação deverá ser comprovada pelo histórico escolar ou declaração do curso de Pós-Graduação ou Pró-reitoria de Pós-graduação.

⁶ Deve ser comprovada mediante declaração da Chefia imediata contendo número de horas-aula ministradas.

⁷ O comprovante tem que especificar o número de horas-aula que o candidato ministrou e ser assinado pela sua chefia imediata ou instância superior.

⁸ Comprovar mediante cópia da carteira de trabalho, ou cópia do contrato, ou recibo de pagamento que identifique a função exercida.

⁹ Comprovar por meio da(s) página(s) que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: revista (ou editora), título do trabalho, lista de autores e resumo completo.

¹⁰ Resumos ou trabalhos completos apresentados devem ser comprovados com o certificado. Livros e capítulos de livros devem ser comprovados com a folha de rosto, ficha catalográfica e a primeira página do capítulo. Capítulos em livros de resumos de eventos serão pontuados de acordo com os itens 50 a 57.

ANEXO V - Ficha para avaliação do currículo - DOUTORADO (considerados apenas os últimos 5 anos da produção bibliográfica).

Candidato ¹ :	Formação:			
Local:	Período:			
CURICULUM VITAE				
Item	Valor	Pont. Máxima	No.	Total
1 Especialização em Ciência do Solo (>360 h)	20	20		
2 Especialização em outra área (>360 h)	10	10		
3 Monitoria/ PET/ IC em Ciência do Solo ²	0,50/mês			
4 Monitoria/ PET/ IC em outra área ²	0,25/mês			
5 Extensão / Iniciação Acadêmica em Ciência do Solo ²	0,50/mês			
6 Extensão / Iniciação Acadêmica em outra área ²	0,25/mês			
7 Intercâmbio Institucional com experiência no Exterior ²	1,0/mês	12		
8 Intercâmbio Institucional com experiência no Brasil ²	0,50/mês	6		
9 Monografia em Ciência do Solo ³	15	15		
10 Monografia em outra área ³	7,5	7,5		
11 Dissertação em Ciência do Solo ⁴	30	30		
12 Dissertação em outra área	15	15		
13 Estágios e cursos (≥ 40 h) ⁵	0,1/h	20		
14 Experiência em docência enquanto estudante de graduação e de pós-graduação (estágio em docência) ⁶	0,1/h	18		
15 Experiência profissional em docência na graduação ⁷	0,2/h	50		
16 Experiência profissional em docência em escola agrícola: ensino técnico ou tecnológico ⁸	0,15/h	25		
17 Experiência profissional em docência em ensino infantil, fundamental e médio (não agrícola) ⁸	0,1/h	10		
18 Experiência profissional na área de ciências agrárias ⁹	1,0/ mês	12		
19 Prêmios por atividades acadêmicas por IES	10/Prêmio	20		
20 Prêmios por atividades científicas em Ciência do Solo	10/Prêmio	20		
21 Prêmios por atividades científicas em outra área	5/Prêmio	10		
22 Registro de Patente em Ciência do Solo	20			
23 Registro de Patente em outra área	15			
Produção Bibliográfica				
24	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20		
25	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	14	
26	Qualis A1 ¹⁰	Em outra área - 1º Autor	10	
27		Em outra área – Coautor	7	
28		Em Ciência do Solo - 1º Autor	17	
29	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	12	
30	Qualis A2 ¹⁰	Em outra área - 1º Autor	8,5	
31		Em outra área – Coautor	6	
32		Em Ciência do Solo - 1º Autor	14	
33	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	10	
34	Qualis A3 ¹⁰	Em outra área - 1º Autor	7	
35		Em outra área – Coautor	5	
36		Em Ciência do Solo - 1º Autor	11	
37	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - Coautor	8	
38	Qualis A4 ¹⁰	Em outra área - 1º Autor	5,5	
39		Em outra área – Coautor	4	
40	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - 1º Autor	8	

41	Qualis B1 ¹⁰	Em Ciência do Solo - Coautor	6			
42		Em outra área - 1º Autor	4			
43		Em outra área – Coautor	3			
44	Artigo em periódico Qualis B2 ¹⁰	Em Ciência do Solo - 1º Autor	5			
45		Em Ciência do Solo - Coautor	3,5			
46		Em outra área - 1º Autor	2,5			
47		Em outra área – Coautor	2			
48	Artigo em periódico	Em Ciência do Solo - 1º Autor	2			
49	Qualis B3 (ou outra categoria inferior) ou	Em Ciência do Solo - Coautor	1,5			
50		Em outra área - 1º Autor	1			
51	Artigo sem Qualis ¹⁰	Em outra área – Coautor	0,7			
52	Resumo expandido, livro ou capítulo de	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5	9		
53	livro sem corpo editorial ¹¹	Em Ciência do Solo - Coautor	1	6		
54		Em outra área - 1º Autor	0,8	4,8		
55		Em outra área – Coautor	0,5	3		
56	Resumo simples ¹¹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,2	7,2		
57		Em Ciência do Solo - Coautor	0,8	4,8		
58		Em outra área - 1º Autor	0,6	3,6		
59		Em outra área – Coautor	0,4	1,2		
60	Editor de Livro (com ISBN) por Editora		20			
61	Coeditor de Livro (com ISBN) por editora		14			
62	Livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial ¹¹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	20	40		
63		Em Ciência do Solo - Coautor	14	28		
64		Em outra área - 1º Autor	10	20		
65		Em outra área – Coautor	7	14		
66	Capítulo de livro (com ISBN) Publicado por Editora com corpo editorial ¹¹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	12	36		
67		Em Ciência do Solo - Coautor	8	24		
68		Em outra área - 1º Autor	6	18		
69		Em outra área – Coautor	4	12		
70	Outras publicações técnico-científicas (ex.: circular técnica, boletim técnico) ¹¹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	1,5			
71		Em Ciência do Solo - Coautor	1			
72		Em outra área - 1º Autor	0,8			
73		Em outra área – Coautor	0,4			
74	Publicações Informativas (ex.: artigo em jornais) ¹¹	Em Ciência do Solo - 1º Autor	0,5	2		
75		Em Ciência do Solo - Coautor	0,35	1,4		
76		Em outra área - 1º Autor	0,25	1		
77		Em outra área – Coautor	0,2	1		
Total						

¹ Nome completo.

² O comprovante deve ser emitido por Pró-Reitoria ou Coordenação de Curso (datado, assinado ou com o código de verificação de autenticidade).

³ Informar título da monografia na ficha de inscrição, assim como todas as informações bibliográficas da mesma (capa, contracapa, ficha catalográfica, e outros).

⁴ Comprovar por meio das páginas iniciais do trabalho de dissertação que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: folha de rosto, ficha catalográfica e resumo completo.

⁵ Comprovação pelo relatório de atividade de estágio atestado por um representante da Instituição de Ensino Superior (IES) e orientador. Será(ão) considerado(s) curso(s) inerente(s) a formação técnica do candidato (não estará(ão) incluso(s) o(s) curso(s) de idioma(s)) e sua comprovação deverá ser realizada por meio de certificados que indiquem claramente a carga horária cursada.

⁶ Experiência em docência enquanto estudante de graduação e de pós-graduação deverá ser comprovada pelo histórico escolar, ou declaração do curso de Pós-Graduação ou Pró-reitoria de Pós-graduação.

⁷ Deve ser comprovada mediante declaração da Chefia imediata contendo número de horas-aula ministradas.

⁸ O comprovante tem de especificar o número de horas-aula que o candidato ministrou e ser assinado pela sua chefia imediata ou instância superior.

⁹ Comprovar mediante cópia da carteira de trabalho, ou cópia do contrato, ou recibo de pagamento que identifique a função exercida.

¹⁰ Comprovar por meio da(s) página(s) que contenham, obrigatoriamente, as seguintes informações: revista (ou editora), título do trabalho, lista de autores e resumo completo.

¹¹ Resumos ou trabalhos completos apresentados devem ser comprovados com o certificado. Livros e capítulos de livros devem ser comprovados com a folha de rosto, ficha catalográfica e a primeira página do capítulo. Capítulos em livros de resumos de eventos serão pontuados de acordo com os itens 52 a 59.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS INSCRITOS VAGAS DE AÇÃO AFIRMATIVA

Eu, _____ CPF _____, RG nº _____, declaro para o fim específico de atender ao Edital nº 01/2026 – Programa de Pós-Graduação em Ciências do Solo, que sou:

- () Negro (preto/pardo)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa com deficiência (PCD).

Especificar a deficiência: _____.

FOTO

Declaro, ainda, ter ciência de que as informações prestadas para o processo de análise da condição declarada por mim, com vistas ao ingresso pelo Sistema de Cotas, são de minha inteira responsabilidade e quaisquer informações inverídicas prestadas implicará no indeferimento da minha solicitação e na possibilidade de aplicação de medidas legais. Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado a mim o direito ao contraditório e a ampla defesa, estou também ciente de que posso perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis que a situação requerer.

_____, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) declarante

Assinatura da liderança étnica local devidamente legitimada
- exclusivo para indígenas e/ou quilombolas -

ANEXO VII

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- Livro: **Elementos da Natureza e Propriedades do Solo** de Nyle C. Brady (Autor), Raymond Weil (Autor), Igo Fernando Lepsch (Tradutor). Editora: Bookman; 3^a edição (19 setembro 2012). ISBN-10: 8565837742 ISBN-13: 978-8565837743.